



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE ARAME
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME - MA



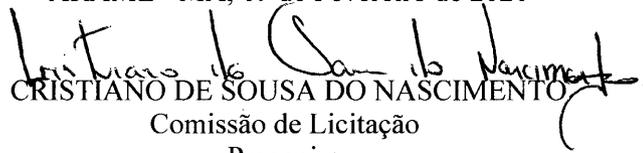
DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº PP 001/2021-SRP na modalidade PREGÃO, que versa sobre Objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA. , para análise, e demais providências cabíveis.

ARAME - MA, 19 de Fevereiro de 2021


CRISTIANO DE SOUSA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Arame-MA
Cristiano de Sousa Nascimento
Pregoeiro
CPF Nº540.905.983-20
Portaria nº 017/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000004/2021

INTERESSADO:

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS
Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social - SEMAS

Referente: Pregão Presencial Nº 001/2021 - SRP

Senhor Pregoeiro

Por força da Lei 8.666/93 e Lei Nº10.520/02 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda operacional de diversas Secretarias e Fundos Municipais de Arame - MA.

Em processo de julgamento, a empresa R GOMES DANTAS, inscrita no **CNPJ nº 19.218.862/0001-13**, localizada na AVENIDA CENTRAL, Nº 12 – PONTO COMERCIAL – CENTRO - CEP: 65393-000 – BURITICUPU – MA à qual fora o vencedor do objeto licitado, em 08 de Junho de 2017, com Valor Global de R\$ 3.419.775,80 (três milhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Esse o caso, passemos à análise.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

CNPJ: 12.542.767/0001-21 FONE FAX 99 3532-4554
Rua Nova, SN, Centro CEP: 65.945-000

Primeiramente, cumpre destacar que o edital de abertura da licitação foi devidamente analisado pela assessoria jurídica, a teor do que prescreve o artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, e na Lei Nº10.520/02 tendo o mesmo sido considerado perfeito.

Após essa fase, temos que o processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei 8.666/93, e na Lei Nº10.520/02, referente à habilitação de empresa licitante, julgamento da Proposta a adjudicação, para posterior contratação da licitante vencedora para a execução do objeto licitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas ao licitante, não tem sido o processo licitatório impugnado em nenhum momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

Assim sendo, esta assessoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Lei 8.666/93, e Lei Nº10.520/02 e suas alterações posteriores.

Dessa forma, nem um vício persiste no processo licitatório em comento, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

É o nosso parecer.

Arame – MA 19 de Fevereiro de 2021.



ANDERSON MOTA BRITO

OAB – MA 18548